



COMPANHIA DOCAS DO PARÁ
Autoridade Portuária

COMPANHIA DOCAS DO PARÁ
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD

DELIBERAÇÃO CONSAD Nº 66/2022

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD DA COMPANHIA DOCAS DO PARÁ – CDP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 50901.001441/2022-67;

CONSIDERANDO os apontamentos do Relatório de Auditoria Interna - RAI 01/2022_Desfazimento de bens inservíveis;

CONSIDERANDO a decisão do CONSAD/CDP, em sua 534ª R.O, realizada no dia 30 de agosto de 2022;

POR UNANIMIDADE

DELIBERA:

- I - Determinar à Diretoria da CDP **QUE**:
- a) cumprir com o prazo de **31/12/2022** para conclusão do IN - Instrumento Normativo para Desfazimento de Bens Inservíveis;
 - b) não sejam realizados novos desfazimentos até que seja concluído e implementado o IN indicado no item "a".

)
Karênina Martins Teixeira Dian
Presidente do CONSAD



Documento assinado eletronicamente por **Karênina Martins Teixeira Dian, Presidente do CONSAD**, em 31/08/2022, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6106574** e o código CRC **A7C895B7**.



Referência: Processo nº 50901.001056/2022-10



SEI nº 6106574

Belém/PA, CEP 66010-000
Telefone: - www.cdp.com.br